4° da Lei 5,224 de 27/11/2013, combinado com o Art. 82 do Decreto nº36,589 de 07/07/2015, sendo cabíveis as penalidades previstas nos Incisos I, II e III do mesmo decreto . Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1226 SÉRIE D Notificamos o Sr. OSMAR EVANGELISTA DUARTE, portador do CNPJ/CPF: 472.938.701-59, que no dia 10 de julho de 2018, às 14h25min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1226, Série D, por comunicar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal estratificação dos bovinos em desacordo com a realidade na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018 e movimentar ou transferir 03 (três) bovinos, a qualquer título, sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoosanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto nos Incisos III, IV e V do Art. 4° da Lei 5.224 de 27/11/2013, combinado com o Art. 82 do Decreto n°36.589 de 07/07/2015, sendo cabíveis as penalidades previstas nos Incisos I e III do Art. 111 do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1215 SÉRIE D Notificamos o Sra. ANTONIA PEREIRA NUNES, portadora do CNPJ/CPF: 874.203.091-91, que no dia 06 de julho de 2018, às 11h49min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1215, Série D, por deixar de vacinar 06 (seis) bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso I do Art. 4° da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso II do Art. 111 do Decreto n°36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1216 SÉRIE D

Notificamos o Sr. BERNARDINO LUIS DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 038.239.461-53, que no dia 09 de julho de 2018, às 13h55min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1216, Série D, por deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação dos bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018, movimentar ou transferir 10 (dez) bovinos, a qualquer titulo, sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoosanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto nos Incisos III, I e V do Art. 4º da Lei 5.224 de 27/11/2013, combinado com o Art. 82 do Decreto n°36.589 de 07/07/2015, sendo cabíveis as penalidades previstas nos Incisos I e III do Art. 111 do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ Diretor

# AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1199 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WILSON ALVES DA SILVA, portador do CNPJ/CPF: 473.832.321-00, que no dia 04 de julho de 2018, às 13h57min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1199, Série D, por deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação dos bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018, e movimentar ou transferir 05 (cinco) bovinos, a qualquer titulo, sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoosanitários estabelecidos pela legislação, contrariando assim o disposto nos Incisos III, 1 e V do Art. 4° da Lei 5.224 de 27/11/2013, combinado com o Art. 82 do Decreto n°36.589 de 07/07/2015, sendo cabíveis as penalidades previstas nos Incisos I e III do Art. 111 do mesmo decreto. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.
BERNARDO ALKMIM LAFETA
Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1225 SÉRIE D

Notificamos o Sr. VERCIR SOARES FERNANDES, portador do CNPJ/CPF: 991.408.10100, que no dia 10 de julho de 2018, às 09h20min, Base Operacional de Planaltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1225, Série D, por deixar de vacinar 06 (seis) bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso I do Art. 4º da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso II do Art. 111 do Decreto nº 36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF. BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1219 SÉRIE D Notificamos o Sr. JOSE AILTON ALVES DOS SANTOS, portador do CNPJ/CPF: 689.470.461-91, que no dia 06 de julho de 2018, às 11h34min, Base Operacional de Pla-naltina, foi lavrado Auto de Infração nº 1219, Série D, por deixar de comprovar junto ao serviço veterinário oficial do Distrito Federal a vacinação dos bovinos na campanha contra febre aftosa na etapa de maio de 2018, contrariando assim o disposto no Inciso III do Art. 4° da Lei 5.224 de 27/11/2013, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso I do Art. 111 do Decreto nº36.589 de 07/07/2015. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA **PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância nº 014/2018-SESIPE, instituída pela ordem de serviço nº 116/2018, de 27 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 51, a contar de 25/08/2018;

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 696, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9°, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE AGUAS CLARAS LTDA-ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE AGUAS CLARAS, inscrição no CNPJ nº 17.837.075/0001-24, situada na AV ARAUCARIAS LT 1445 LJ 3 4 e 5 TERREO, AGUAS CLARAS, BRASÍLIA, DF-CEP 71.936-250, PROCESSO N° SEI 00055-00110459/2018-31.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 697, DE 17 DE AGOSTO DE 2018 O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00117113/2018-63,

**RESOLVE:** Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de ANTONIO ALBERTO RAVAGNANI DESPATO, CPF: 053.346.608-36, registro: 01668073210, relativa ao Renach DF753262479, emitida por este departamento em 22.02.2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação. SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

# SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do vigésimo oitava dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edificio Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação SEGETH, foi aberta a 153ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício, que substitui o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 63ª Reunião Extraordinária e da 152ª Reunião Ordinária realizadas nos dias 21/05 e 24/05/2018, respectivamente; 1.6. Indicação de 4 (quatro) Conselheiros da Sociedade Civil, afetas ao tema do COE, para compor a comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal CPCOE conforme Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018; 1.7 Apresentação da Proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasilia-DF; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 429.000.052/2015; Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Inclusão de nota na Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 116/10, que trata dos parâmetros edilicios dos lotes do Comércio Local Noroeste CLNW, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste SHCNW, na Região Administrativa do Plano Piloto RA 1; Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI; 3. Processos para distribuição: 3.1 Processo Nº 00390-000126/2013; Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo URB 060/18 e Memorial Descritivo MDE 060/18, relativos aos ajustes dos l Às nove horas do vigésimo oitava dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Sala

cerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues prosseguiu ao Item 1. Ordem cerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando que estão sendo realizadas no âmbito do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal CCPPTM, reuniões para contribuições sobre o Plano Distrital de Habitação e Interesse Social PLANDHIS, e que todos os Conselheiros do pleno estão convidados a participarem das discussões do PLANDHIS. Pontuou que é uma Câmara Técnica e que oportunamente será encaminhado o calendário das reuniões. Proseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossada: Ana Cláudia Fiche Ungarelli Borges. como Conselheira Suplente. Representante da AGEFIS: Renato Jorge Brown Ri-Borges, como Conselheira Suplente, Representante da AGEFIS; Renato Jorge Brown Ribeiro, Conselheiro Titular, Representante da SEPLAG. Em ato contínuo o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que a apresentação que seria feita pela AGEFIS, a pedido do Conselheiro Antonio Batista de Morais, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRAR-SAMA/DF ficará para próxima reunião a pedido da Conselheira Titular Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da AGEFIS. Prosseguiu ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 63ª Reunião Extraordinária e da 152ª Reunião Ordinária realizadas nos dias 21/05 e 24/05/2018, respectivamente: O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues submeteu e 24/05/2018, respectivamente: O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, as quais foram aprovadas sem ressalvas. Informou que todos os segmentos atenderam ao Chamamento Público para renovação do pleno, faltando um único segmento, o da defesa do patrimônio cultural, cujo o prazo estendido até o dia 6 de julho de 2018. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 1.6. Indicação de 4 (quatro) Conselheiros da Sociedade Civil, afetas ao tema do COE, para compor a Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal CPCOE, conforme Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018. Pontuou que foi identificado que na verdade são seis segmentos que tem pertinência ao Código de Edificações que Fedéral CPCOE, conforme Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018. Pontuou que foi identificado que na verdade são seis segmentos que tem pertinência ao Código de Edificações que compõem este pleno, sendo o Instituto de Arquitetos do Brasil IAB/DF, Associação das Empresas do Mercado Imobiliária do Distrito Federal ADEMI/DF, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal SINDUSCON/DF e outros segmentos que não tem acento, que seriam o Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL e a Federação Nacional dos Engenheiros FNE que são segmentos técnicos vinculados estritamente ao tema do Código de Edificações. Assim, sugeriu que os três segmentos que já tem acento no CONPLAN permaneçam, e o pleno nos três segmentos, ICOMOS/DF, UnB e FNE, escolham entre eles, até setembro quando o novo pleno vai elejer os quatro segmentos que irão fazer parte da CPCOE. Lembrou que a CPCOE também é uma Câmara do CONPLAN, como já estabelecido em Lei. Prosseguiu ao Item 1.7. Apresentação da Proposta Vencedora do Concurso para o Materplan Orla do Lago Paranoá Brasilia-DF. Em ato contínuo a palavra foi franqueada ao Arquiteto João Gabriel de M. C. Cordeiro do ato contínuo a palavra foi franqueada ao Arquiteto João Gabriel de M. C. Cordeiro do Estúdio 41, vencedor da proposta Vencedora do Concurso para o Masterplan Orla do Lago Paranoá Brasília-DF, que pontuou que está representando o escritório de arquitetura o Es-Paranoá Brasília-DF, que pontuou que está representando o escritório de arquitetura o Estúdio 41 de Curitiba, e que venceram o concurso do Projeto da Orla do Lago Paranoá e detalhamento de três áreas já predeterminadas no Termo de Referência. Dessa forma fez menção a uma frase do Arquiteto e Urbanista Lúcio Costa, trecho do item 20 para o Plano Piloto e que consta no Termo de Referência. "Evitou-se a localização dos bairros residenciais na orla da lagoa, a fim de preservá-la intacta, tratada com bosques e campos de feição naturalista e rústica para os passeios e amenidades bucólicas de toda a população urbana". Após, ressaltou os seguintes aspectos: Sobre a praça da primeira proposta feita para o concurso por Lucio Costa; Relação que outras cidades (Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Chicago) tem com a água e a natureza; Prainha Sul QL 10, do Lago Paranoá; Premissas Mobilidade: (Garantir continuidade dos percursos peatonaise ciclísticos paralelamente à linha d'água; Incrementar a possibilidade de acessos às margens do Lago Paranoá: sistema viário, transporte coletivo e mobilidade urbana; Propor um sistema aquaviário de transporte com possibilidade de conexões intermodais: bicicleta, ônibus, carro e embarcação; Criar redes de transporte perimetrais, externas à área da orla: uma linha de ônibus turístico); Criar redes de transporte perimetrais, externas à área da orla: uma linha de ônibus turístico); Mobilidade e Integração de Modais; Espaços de Chegada e Conexão com Cidades Satélite; Premissas Ambientais:(Interligar as áreas verdes objeto do Masterplan existentes, constituindo assim um sistema de espaços livres contínuo e acessível; Implantar espécies ori-ginárias de mata galeria, mata ciliar e wetlandsnas margens do lago emoldurando as visuais ginárias de mata galeria, mata ciliar e wetlandsnas margens do lago emoldurando as visuais para os corpos água; Manter, sempre que possível, a vegetação existente nas áreas loteadas não oficiais, caso estas não sejam prejudiciais às espécies de cerrado; Recompor as fitofisionomias do bioma cerrado adequadas a cada setor); Lago Sul Circuito 19KM Ponte das Garças -Ermida Dom Bosco; Lago Norte Circuito 17KM Deck Norte QL5; Estratégias de Ocupação; Praças de Chegada: (Parada de Ônibus, Estacionamentos, Paraciclos, Quiosque de apoio, Comunicação visual e espaços de acolhimento; Areas para lazer infantil, Quiosques e decks; Pavilhões de serviços, praias e passeios; Ciclovias, passeios e Decks sobre a água; Areas esportivas e composição de mata ciliar; Passarelas elevadas, wetlandse e áreas de vereda; Área 1 Lago Sul ,508.684 m² (Morro Asa Delta, SHIS QL 22 -CJ. 5, Parque Ecológico Garça Branca); Acessos; Terminal Intermodas; Pavilhão de comércio e serviços; Veredas e " "WETLANDS"; Praça de chegada; Circuito de educação ambiental; Marina, Pier e atracadouro; Praça de chegada; Lanchonete; Pavilhão (comércio, serviços, praia e área veredas e "WETLANDS"; Praça de chegada; Circuito de educação ambiental; Marina, Pier e atracadouro; Praça de chegada; Lanchonete; Pavilhão (comércio, serviços, praia e área esportiva); Praia; Mirante); Area 2 Lago Sul,447.210 m² (Ponte Honestino Guimarães; Ponte das Garças; Acessos; Pier, Atracadouro e marina; Terminal Intermodal; Ponte para Pedestres e Ciclistas; Praça de Chegada; Roda Gigante; Pier e atracadouro; Praça de Chegada; Mirante; Praia; Anfiteatro; Espaço para eventos ao ar livre); Área 3 Lago Norte 405.927 m² (Hospital Sarah Kubitschek; Parque das Garças; Acessos; Praça de chegada; Setor de Comércio e Serviços; Praia; Plataforma; Trilhas e Vegetação existentes; Apoio esportes; Restaurante; Praça de chegada; Pavilhão (comércio, serviços e apoio esportes); Natação e crosstriathlon; Arquibancada; Moutainboard); Situação das fitofisonomias de cerrado anterior ao Lago Paranoá mata de galeria ciliar; Situação posterior ao Lago Paranoá inundação de cerrado e Paranoá mata de galeria ciliar; Situação posterior ao Lago Paranoá inundação de cerrado e malas ciliares; Situação atual com propriedades privadas cercadas/muradas e elementos antrópicos; Situação desejada implantação de parque urbano e espécie de mata de galeria/ciliar em áreas propicias. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pontuou que toda a questão da Orla do Lago adveio de uma ação judicial a propósito do Código Florestal da liberação dos trinta metros da APP do reservatório, que foi transitado e julgado em 2011. Assim, o Distrito Federal foi condenado a fazer algumas ações, e dentre elas a desocupação da Orla do Lago. Restando apenas quatro pontos, que são, embaixadas, e que depende do Ministério das Relações Exteriores, estando toda Orla e Península Norte e Sul, desocupadas. Ressaltou que na condenação, constava que o Distrito Federal deveria fazer um desocupadas. Ressaltou que na condenação, constava que o Distrito Federal deveria fazer um plano para ocupação, o qual está sendo consolidado agora com a proposta do Masterplan, que e inédita. Pontuou que é a primeira vez que se tem uma visão sistêmica da Orla do lago Paranoá, uma proposta integradora não só para fora da Orla, bem como para o espelho d'agua. Ressaltou que as três áreas apresentadas já estavam previstas no concurso, e são áreas que estão sendo trabalhadas e detalhadas, devida a intenção de que sejam exploradas por meio de uma concessão visando a manutenção, sustentabilidade ao longo do tempo, e é o que será trabalhado, agora, nessa etapa do desenvolvimento dos projetos. Em seguida, abriu para os debates onde foram pontuados os seguintes aspectos: Que o Governo foi condenado e cumpriu a condenação, e foi para cidade algo muito importante; Que o plano de Lúcio Costa se concretizará, preservando a vista da cidade, valorizando a Orla do Lago; Que será um ganho para todo população do Distrito Federal e sendo a melhor maneira de garantir que não

vire área degradada; Que o desenvolvimento das etapas do projeto seja amplamente apresentado; A questão da drenagem superficial; A importância do Concurso Público de projetos, tendo em vista que está previsto na Lei 8.666, como modalidade preferencial para contratação de serviços técnicos especializados, sendo uma modalidade de melhor técnica; Existências de áreas de estacionamento; Sobre extinção da faixa de ônibus da EPNB; A palavra foi fraqueada ao Arquiteto João Gabriel de M. C. Cordeiro, que fez as seguintes considerações: Sobre a drenagem superficial, pontuou que será discutido com a arquiteta responsável e que irão incorporar a sugestão. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues complementou que a questão da drenagem será tratada em conjunto e que o próprio Governo do Distrito Federal já possui o programa Drenar DF que está tratando dessas bacias, não apenas das de retenção, mas das de qualidade. O Arquiteto João Gabriel de M. C. Cordeiro demonstrou todas as áreas de estacionamento e ressaltou que existirá um grande bolsão de estacionamentos perto do Hospital Sarah Norte e nas pracas de acesso. grande bolsão de estacionamentos perto do Hospital Sarah Norte e nas praças de acesso, sendo uma forma de atração de público. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal SEMOB ressaltou que devemos repensar sobre a utilização do transporte público, tendo em vista que o mesmo visa ao atendimento de um todo, que é um sistema coletivo procurando se adequar aos anseios de uma coletividade, não podendo ser comparado com o transporte individual, e que a luta deve ser por um sistema de transporte melhor e mais eficiente, melhores ônibus e que o metro seja mais amplo chegando em mais regiões do Distrito Federal. Ressaltou que a preocupação deve ser, quais serão as linhas que chegarão a Orla, se existirá um programa especial de mobilidade urbana para levar as pessoas. Esclareceu que na EPNB 70% das pessoas se transportam de ônibus, e que a redução da faixa feita pelo DER foi um contrassenso do ponto de vista de mobilidade. Repontou que a SEMOB fez uma reunião com o Conselho de transporte coletivo, logo após essa decisão do DER e o Conselho decidiu fazer uma moção de repúdio a citada ação, tendo em vista que esta ação do ponto de vista de mobilidade dá uma sinalização ruim para o Estado, uma vez que está priorizando o transporte individual reduzindo uma faixa do segundo maior corredor de transporte urbano. Ressaltou que a SEMOB tem um projeto de ampliação do corredor de transporte urbano. Ressantou que a SEMOB tem um projeto de ampliação do corredor, e que voltarão a discutir com o DER para conseguirem reverter, bem como, incluir um processo de implantação desse processo de ampliação da faixa exclusiva. Informou que ainda não foram questionados, mas que já existe um programa para atender o Deck Sul e para desobstrução. Para Orla, já estão estudando linhas, e que já foram criadas, inclusive, ônibus adaptados para levar bicicletas, tendo em vista que o foco é o transporte pensando na coletividade. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues após debates sobre a faixa exclusiva, sugeriu que seja feita uma Moção ao DEP. estar o processo de completa con contrata de para estar o processo de completa con contrata de para estar o processo de contrata de para estar o para estar o processo de contrata de para esta de para estar o processo de contrata de para esta de para estar o processo de contrata de para estar o processo de contrata de para esta de para estar o processo de contrata de para estar o processo de contrata de para esta de para esta de para estar de para es DER, sobre a faixa exclusiva da EPTG, tendo em vista ser competência formal e caber ao DER a faixa exclusiva. Passou a inversão da pauta passando ao Item 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo Nº 00390-000126/2013; Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo URB 060/18 E Memorial Descritivo MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto RA I. Distribuído ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, representante da Seajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto RA I. Distribuído ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal SEAGRI. 3.2. Processo Nº 00390-000.539/2012; Interessado: Valmir Ribeiro de Carvalho; Assunto: Projeto de Ajuste de Parcelamento da Projeção 1 LRS da SQSW 305, Setor Sudoeste RA XXII. Distribuído ao Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal FECOMERCIO. 3.3. 390-000.529/2015; Interessado: SEGETH; Assunto: Requalificação das Quadras 511/512 SCRS W3 e W2 Sul Projeto Modelo SIU -MDE 054/2018. Distribuído ao Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal SINESP. Em ato Continuo Passou ao Item 2. Processo para Deliberação: 2. 429.000.052/2015, Interessado: SUPLAN/SEGETH; Assunto: Inclusão de nota na Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 116/10, que trata dos parâmetros edilícios dos lotes do Comércio Local Noroeste - CLNW, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste SHCNW, na Região Administrativa do Plano Piloto RA I; Relator: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues antes de franquear a palavra ao Conselheiro relator fez uma proposta de encaminhamento a processos semelhantes ao ser relatado, que em casos similares a este que o própriro pleno dispense a análise pelo CONPLAN. Pontuou que casos de erro material, retificação de Norma, o pleno podería se eximir de votar, uma vez que se trata de assunto técnico, a correção de um parâmetro. Após foi franqueada a palavra a Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília DIGEB, Fernanda Figueiredo Guimarães, que deu início a sua apresentação informando que o processo trata do Setor Habitacional Noroeste - CLNW mais especificamente sobre os comércios locais das primeiras quadras o 2/03, NGB 116/10, que trata dos parâmetros edilicios dos lotes do Comércio Local Noroeste CLNW, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste SHCNW, na Região Administrativa do Plano Piloto RA I: PARECER "Considerando que a aplicação da Norma de Edificação, Uso e Gabarito NGB 116/10 poderá acarretar dificuldade técnica, encarecimento das instalações e comprometer tanto a continuidade morfológica como a paisagem do Setor Noroeste; Considerando que a Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial I Central DICUB/SU-TED/GENTUS. TER/SEGETH não visualizou impacto negativo refevante na paisagem do setor se aprovada a alteração pretendida, e considera razoável que, para uma mesma e idêntica tipologia de unidade imobiliária do mesmo setor habitacional, sejam adotadas mesmas soluções urbanísticas; Considerando que, na concepção original das citadas normas, não houve intenção urbanística de estabelecer regras diferenciadas para as edificações da 1ª (NGB 116/10 Quadras 02/3, 04/05 e 06/07) e a 2ª (NGB 20/09 Quadras 08/99 e 10/11) Etapas de implantação do Setor Noroeste; Considerando que não se está alterado a altura máxima definida pala NGB 116/10 com valor da 11.60m e sima e cota máxima a altura da caixa definida pela NGB 116/10, com valor de 11.60m, e sim a cota máxima e altura da caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos relacionados a aquecimento solar ou elétrico de água, ou condicionadores de ar, que poderão ultrapassar a altura máxima permitida em até 3.00m (três metros); Considerando que o Instituto de Patrimônio Histórico Nacional IPHAN/DF anui expressamente com a alteração da NGB 116/10, nos termos do Parecer Técnico nº 50/2018 IPHAN/DF, que aprova a alteração pretendida por não ferir nenhum dos cinco critérios considerados importantes para a preservação do Setor Noroeste pela Portaria nº 166 IPHAN, de 11 de maio de 2016. VOTO: favoravelmente à aprovação da correção pretendida da NGB 116/10, para incluir da altura máxima os elementos técnicos "caixa d'água, casa de máquinas, equipamentos relacionados a aquecimento solar ou elétrico de

água, ou condicionadores de ar", que poderão ultrapassar a altura máxima permitida (11,60m) em até 3.00m (três metros), na forma sugerida pela DIGEB/COPRESB/SUPLAN/SEGETH, atendidos os procedimentos aplicáveis ao caso. Em seguida o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação o Relatório referente ao Processo nº 121.000.308/2013, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues retomou a discursão a respeito dos casos similares a este, de erro material, com a sugestão, que o próprio pleno dispense a análise pelo CONPLAN. Tendo ficando decidido pela plenária a continuidade de análise das matérias semelhantes a esta por este Pleno. Em ato contínuo a palavra foi franqueada ao Conselheiro Célio da Costa Melis Júnior, representante do Instituto de Arquitetura do Brasil IAB/DF para de Arquitettia do Biasti IAB/DF para fazer a leitura da minuta de Moção ao DER que trata da Mobilidade no Distrito Federal. MINUTA: "O Conselho de Planejamento - CONPLAN vem por meio deste requerer ao Departamento de Estradas de Rodagem DER, a presença de um representante a próxima reunião deste Conselho, para exposição de motivos que levaram a extinção de parte da faixa exclusiva de ônibus da EPNB, na ocasião, será também uma boa oportunidade ao Órgão para expor o seu planejamento de ações para os próximos anos com foco especifico nas inerferências destas com o escopo direto afeto ao debate feito neste Conselho, e também com a política de mobilidade urbana no Distrito Federal." Em seguida o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues pôs em votação a referida Moção referente convite ao DER sobre Mobilidade no Distrito Federal. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do colegiado com 14 (quatorze) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários em nome dos Conselheiros Eduardo de liveira Villela, representante ADEMI/DF, Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE e Fábio Paião Correia de Sousa, representante CREA e 03 (três) votos de abstenção. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues passou ao Item 4. Assuntos Gerais. Îtem 5. Encerramento: Sem mais, a 153ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Presidente Substituto em Exercício; GUILHERME ROCHA DE AL-MEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente SEDICT; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente CODHAB; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular CODHAB;DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente SEMOB; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; HEBER NIEMEYER Suplente SEMOB; JOSE AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente SEF; ALDO PAVIANI, Suplente CODEPLAN; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente TERRACAP; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular IBRAM; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular FAU/UnB; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; ADÉLIA QUEIROZ NERI, Suplente FID/DF; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, TITULAR - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente ALBUQUERQUE, TITULAR - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente ALBUQUER DE SULVA PAMOS. Titular FABE/DF. EDILARDO ALVES DE AL ALBUQUERQUE, Ituliar - CAO/DF, FABIO FAIAO CORREIA DE SOUSA, Supiente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE AL-MEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular UNICA/DF, Ata aprovada na 65ª Reunião Extraordinária do CONPLAN realizada no dia 16 de agosto de 2018. DECISÃO Nº 23/2018 - 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de agosto

Assunto: Proposição do Conselheiro Antônio Batista de Morais ASTRARSAMA que solicita à CODHAB que adote, dentro da prática corrente de sorteio, cumprindo com a oferta dos quarenta por cento (40%) para atendimento de cooperativas ou associações habitacionais prevista na Lei nº 3.877/2006, o chamamento para sorteio de entidades de forma consorciadas

1.APROVAR proposição com base no Art. 3º, parágrafo único do Regimento Interno do CONPLAN, considerando:

a) Oferta habitacional de Interesse Social por meio de CDRU resolúveis;

b) Seguindo os Projetos Urbanísticos cedidos pela CODHAB;
c) Nas áreas já publicadas pela CODHAB como destinadas às entidades quando o empreendimento demandar execução de infraestrutura e construção de habitação coletiva.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis,

nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira

- FNE.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - SEGETH, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGA. RELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM: ANDRÉ LUÍZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA. Suplente ADEMI: ANTONIO IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente ADEMI; ÁNTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Suplente - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANMCHES, Titular FAU/UnB; CARLOS ANTONIO BANCI, Suplente FAPE/DF; EDUARO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA DE MIRANDA SILVA. Titular OCDE/DE SONIA DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF/DF.

### DECISÃO Nº 24/2018 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 390-003.756/2007

INTERESSADO: CODHAB

ASSUNTO: Projeto Urbanístico de Regularização da Expansão da Vila São José, Quadras 33, 34, 45 a 48, 55 a 58, EQ 47/48, EQ 55/56, EQ 55/58, localizado na Região Adminsitração de Brazlândia IV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 173/2017, com seu Memorial Descritivo, MDE 173/2018 e as Normas de Gabarito, NGB 173/2017, NGB 090/2018, NGB 091/2018.

RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues SEGETH

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 390-003.756/2007 que trata da aprovação para o projeto Urbanístico de Regularização da Expansão da Vila São José, Quadras 33, 34, 45 a 48, 55 a 58, EQ 47/48, EQ 55/56, EQ 55/58, localizado na Região Adminsitração de Brazlândia IV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo, URB 173/2017, ISBN 173/2018 com seu Memorial Descritivo, MDE 173/2018 e as Normas de Gabarito, NGB 173/2017, NGB 090/2018, NGB 091/2018, considerando que o Projeto de Urbanismo em apreço procura cumprir as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT, aprovado pela Lei Complementar n.º 803 de 25 de abril de 2009, atualizada pela LC nº 854, de 15 de outubro de 2012, especialmente naquilo que concerne à obrigação do Estado em garantir o direito à moradia e o cumprimento dos objetivos da Estratégia de Regularização Fundiária, ressalvadas as áreas de parcelamento condicionado e aquelas localizadas na faixa de domínio da BR 080, as quais deverão obter as anuências dos respectivos órgãos gestores antes da aprovação do projeto de urbanismo por decreto governamental.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do Conselheiro Gilson José Paranhos de

nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva CODHAB por representar o interessado.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - SEGETH, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAR: ALDO PAVIANI Suplente - CODEPLAN: ANA CLAUDIA FICHE UNGA-CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGA-RELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular -RELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Suplente - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANMCHES, Titular FAU/UnB; CARLOS ANTONIO BANCI, Suplente FAPE/DF; EDUARO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA DE MIRANDA SILVA Titular OCDE/DE SONIA DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF/DF.

## DECISÃO Nº 25/2018 65ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 65ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2018, DECIDE:

PROCESSO Nº 131.000.529/201

INTERESSADO: LOJA MACÔNICA LAURO SODRÉ

ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação - Setor Central Área Especial Leste Lotes 24 e 25 Gama RA ÍI

RELATOR: Tony Marcos Malheiros CAU/DF (Câmara Temática de Aprovação de Proietos)

- 1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 131.000.529/2010 que trata da aprovação do projeto de modificação e convalidação dos documentos de Aprovação e Licenciamento constantes nos autos deste processo, pela CAP do empreendimento construído no Setor Central Área Especial Leste Lotes 24 e 25 Gama RA II, considerando que:
- a) A obra se encontra finalizada e os itens avaliados foram executados de acordo com o projeto licenciado;
- b) O interessado buscou atender sempre as orientações do Estado tanto nos licenciamentos, como no sentido de sanar as situações apontadas;

c) Não identificamos ganho econômico ou prejuízo urbanístico.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues, representante SEGETH

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - SEGETH, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPE SOUTO, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUÍS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular -SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, Titular -CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGA-RELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente ADEMI; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Suplente - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente CREA/DF; JOSÉ MANOEL MORALES SANMCHES, Titular FAU/UnB; CARLOS ANTONIO BANCI, Suplente FAPE/DF; EDUARO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente FECOMÉRCIO; ADELIA QUEIROZ NERI, Titular FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular SINDUSCON/DF; SONIA DE MIRANDA SILVA, Titular OCDF/DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.